

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.312 de 28 de março de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
DELEGA A PODERES AO DIRETOR DA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor
Contábil, um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta
mil reais) suplementar as seguintes dotações insuficientes
do orçamento/orç. ARTIGO 1º - Ficam delegados poderes ao
Diretor da Divisão de Administração, para deliberar e
firmar os processos de despesas até o limite de dispensa
previsto no art. 22, inciso II do Decreto-Lei nº 2.300/86.


ENCARGO ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial o Decreto nº 2.191, de 17/01/95.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 50.000,00
Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 28 de março de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, em 02 de abril de 1996.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma
data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete